

**AGENDA**  
**EDITAL Nº 01/2015/PAME/PRG/UFLA, de 15 de julho de 2015**

15/7/2015	Publicação do Edital
<b>16/7/2015 à 23/7/2015</b>	<b>Período de Inscrição</b>
<b>31/7/2015</b>	<b>Divulgação do Resultado</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG**  
**COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - CPP**

**EDITAL Nº 01/2015/PAME/PRG/UFLA, de 15 de julho de 2015**

**PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – PAME**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL – CONVÊNIO ANDIFES/SANTANDER**

A Pró-Reitora de Graduação, por meio da Coordenadoria de Programas e Projetos - CPP, considerando o disposto na Resolução nº 307 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, de 13 de dezembro de 2004, considerando o disposto no Convênio SN de 26 de outubro de 2011 celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando o Programa de Mobilidade Acadêmica, e considerando o disposto no Convênio SN de 19 de novembro de 2013 celebrado entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior e o banco Santander, torna público o presente Edital, referente à oferta de três bolsas para discentes da UFLA inscritos do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica com início previsto para o segundo semestre de 2015.

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Entende-se por Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PAME) a relação de reciprocidade, entre as universidades e demais instituições federais de ensino superior conveniadas, para mobilidade acadêmica de discentes de graduação. O programa permite aos estudantes cursar componentes curriculares de graduação em instituições participantes, a fim de fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre as IFES.

**1.2.** Entende-se por Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio ANDIFES/SANTANDER, o convênio entre a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e o banco Santander, com a finalidade de concessão de bolsas uma parcela de discentes participantes do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil (PAME).

**1.3.** A divulgação e execução do presente processo seletivo são de inteira responsabilidade da Pró- Reitoria de Graduação (PRG).

**2. REQUISITOS, VAGAS E BOLSAS**

**2.1.** Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras (entende-se por regularmente matriculado, discente que não encontra-se em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a)** ter sido aceito no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para Instituição Federal de Ensino Superior, obrigatoriamente, fora do Estado de Minas Gerais. Não é concedida bolsa para discente em mobilidade no próprio estado da IFES de origem;
- b)** ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres do curso na UFLA, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo.
- c)** que não tenha participado do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil como bolsista do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio Andifes/Santander;
- d)** que tenha se inscrito, no mínimo, em 5(cinco) disciplinas na instituição receptora, com consulta prévia ao Coordenador de Curso de origem;

**2.2.** São oferecidas três vagas para bolsas aos discentes da UFLA participantes do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica, enquadrados no item 2.1, com início previsto para o segundo semestre letivo de 2015.

**2.3.** Serão oferecidas três bolsas, no valor de R\$ 3.000,00 cada, disponibilizadas em cinco parcelas de R\$ 600,00 com início no mês de agosto de 2015. O pagamento será repassado ao discente até o quinto dia útil de cada mês através de depósito bancário em conta corrente de titularidade do discente.

**2.4.** Serão concedidas bolsas aos três candidatos selecionados de acordo o item 4..

### 3. ATRIBUIÇÕES

**3.1.** Ao bolsista é obrigado dedicar-se em tempo integral às atividades acadêmicas.

**3.2.** Em caso de impossibilidade de permanecer em mobilidade acadêmica, o discente deverá comunicar a desistência à Pró-Reitoria de Graduação da UFLA.

### 4. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

**4.1.** As inscrições poderão ser feitas em duas modalidades: através da entrega do requerimento de inscrição (anexo 1) de forma presencial na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação, ou através de postagem do requerimento pelos correios no período de 16/7/2015 à 23/7/2015.

**4.2.** Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (anexo 1), o qual deverá ser entregue na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação ou postado pelo Correio conforme descrito nos itens 4.2.1. e 4.2.2., respectivamente;

**4.2.1.** As inscrições presenciais serão recebidas, em dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília) na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação atendendo ao período de inscrição do item 4.1..

**4.2.2** As inscrições pelos correios deverão ter data de postagem até o dia 23/7/2015 para o endereço:  
Pró-Reitoria de Graduação / Coordenadoria de Programas e Projetos  
Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos; Número: S/N; Bairro: Campus Universitário  
Município: Lavras; UF: MG; CEP: 37200-000; Caixa Postal 3037

**4.2.2.1** As inscrições postadas até a data limite de 23/7/2015 pelos correios, serão recebidas até a data de 30/7/2015. Não serão analisadas inscrições, que mesmo postadas no prazo, não sejam entregues à Universidade Federal de Lavras até o dia 30/7/2015.

**4.3.** Em caso de até três inscrições, os candidatos inscritos serão considerados aprovados, desde que atendidos as disposições do item 2.1.

**4.4.** Em caso de o número de inscrições for superior a três, além do atendimento ao disposto no item 2.2, os discente serão classificados de acordo com as pontuações discriminadas nas tabelas 1 (Critérios de Avaliação e Classificação), e a pontuação final será constituída pela média aritmética da soma das pontuações obtidas nos critérios 1, 2 e 3.

**4.4.1.** As avaliações e pontuações dos inscritos ficará a cargo da Coordenadora Institucional do Programa Andifes de Mobilidade Acadêmica e da Coordenadoria de Programas e Projetos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO					
Critério 1: Número de Reprovações		Critério 2: Percentual do Curso Concluído		Critério 3: Classificação do CRA no Curso	
Nº de Reprovações	Pontuação	Percentual do Curso	Pontuação	Classificação	Pontuação
nenhuma	100 pontos	80% ou superior	100 pontos	Entre os 20% maiores CRAs do Curso	100 pontos
1	90 pontos			Entre os 20,01% e 40% maiores CRAs do Curso	80 pontos
2	80 pontos	65% à 79,99%	80 pontos	Entre os 40,01% e 60% maiores CRAs do Curso	60 pontos
3	70 pontos	50% à 64,99%	60 pontos	Entre os 60,01% e 80% maiores CRAs do Curso	40 pontos
4	60 pontos			Entre os 80,01% e 100% maiores CRAs do Curso	20 pontos
5	50 pontos	35% à 49,99%	40 pontos		
6	40 pontos				
7	30 pontos	20% à 34,99%	20 pontos		
8	20 pontos				
9 ou mais	10 pontos				

**Critério 1: Número de Reprovações)** avalia o número de reprovações no histórico completo do discente, atribuindo pontuações de forma decrescente de acordo com número crescente de reprovações.

**Critério 2: Percentual do Curso Concluído)** avalia o percentual de curso concluído pelo discente, atribuindo pontuações de forma crescente de acordo com maiores progressões no curso.

**Critério 3: Classificação do CRA no Curso)** avalia a classificação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral do discente diante de todos os discentes de seu curso, atribuindo pontuações de forma crescentes de acordo melhores classificações.

**4.4.2.** Serão considerados para a avaliação e classificação previstos nos critérios 1, 2 e 3, dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão da UFLA (SIG/UFLA) no dia 30/7/2015.

## **5. RESULTADO**

**5.1.** O Resultado processo será publicado no endereço [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br), no dia 31/7/2015. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

**5.1.** A PRG não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

**6.2.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRG.

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PRG, ouvidas a Coordenação Institucional do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica e a Coordenação de Programas e Projetos, de acordo com as suas competências.

**Lavras – MG, 15 de julho de 2015**

**SORAYA ALVARENTE BOTELHO**  
**Pró-Reitora de Graduação**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Período para inscrição: 16/7/2015 à 23/7/2015

**Este requerimento deve ser obrigatoriamente digitado.**

#### **DADOS PESSOAIS**

Nome:	
Matrícula:	
Curso:	
Telefone Celular:	
RG / Emissor:	
CPF:	
E-mail:	
Endereço em Lavras - Rua/Número:	
Bairro / Cidade / Estado:	
Dados Bancários - Nome do Banco:	
Número do Banco:	
Número da Agência:	
Número da Conta Corrente:	

Data Entrega/Envio:

Assinatura do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Os campos abaixo são exclusivos para avaliação. Favor não preencha.

#### **ANÁLISE DA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA ANDIFES DE MOBILIDADE ACADÊMICA E DA COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS**

SIM	NÃO	REQUISITOS PARA CANDIDATURA
		O(A) discente foi aceito(a) no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para Instituição Federal de Ensino Superior fora do Estado de Minas Gerais.
		O(A) discente integralizou todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou 1º e 2º semestres do curso na UFLA, e apresenta, no máximo, uma reprovação em cada período letivo.
		O(A) discente não participou anteriormente do Programa Andifes de Mobilidade Estudantil como bolsista do Programa de Bolsas de Mobilidade Acadêmica Nacional do Convênio Andifes/Santander;

#### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Critério 1: Número de Reprovações		Critério 2: Percentual do Curso Concluído		Critério 3: Classificação do CRA no Curso	
Nº de Reprovações	Pontuação	Percentual do Curso	Pontuação	Classificação	Pontuação

NOTA FINAL [(Critério 1 + Critério 2 + Critério 3)/3]

\_\_\_\_\_  
Coordenadora Institucional do Programa ANDIFES de  
Mobilidade Acadêmica (Assinatura e Carimbo)

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Programas e Projetos  
(Assinatura e Carimbo)

Lavras – MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número do Processo no SIPAC,  
fixar a etiqueta aqui.